



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 12-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 27/01/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 30/01/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

1. OBJETO

“Contratação de profissionais capacitados para ministrar Oficina de Costura através da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social tem por objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A equipe técnica do CRAS composta por assistentes sociais utilizam as oficinas como pano de fundo para abordar e atender as famílias. Conforme o artigo 203 da Constituição Federal Brasileira: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social continuado de caráter proativo, preventivo e protetivo. É ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), uma vez que é um dos principais elementos a Proteção Social Básica do SUAS.

Por meio das oficinas busca-se fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover aquisições sociais e materiais às famílias, promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e promover acesso aos demais serviços setoriais, além de ser uma estratégia para acompanhar a família e suas fragilidades.

As oficinas com famílias propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas em seu território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas. Elas possibilitam o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias reconhecendo, desta forma, nas experiências relatadas alternativas para seu enfrentamento. Buscam, ainda, contextualizar situações de vulnerabilidade e risco e assegurar a reflexão sobre direitos sociais, proporcionando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, negando-se a condição de passividade, além de favorecer processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, prevenindo a ocorrência de situações de risco social (Orientações Técnicas sobre o PAIF, Vol. 02, p. 24, 2012).

Dessa maneira, podemos dizer que o objetivo geral a ser alcançado através das Oficinas é o desenvolvimento de atividades de qualidade que possam ser apreciadas pelos munícipes em seu tempo livre e a Oficina de Culinária é uma delas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Profissional capacitado para ministrar aulas na Oficina de Costura em geral.

A oficina de Costura trabalha no suporte às demais oficinas na confecção de itens para serem trabalhados na oficina de pintura em tecido, artesanato, feltro e boneca.

Público Alvo: Todas as famílias que integram os Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família, Viva leite e Benefício de Prestação Continuada - BPC) e comunidade local em geral, inscrita nas demais oficinas do CRAS que são indiretamente atendidos.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A oficina costura será realizada no CRAS em dois períodos, conforme tabela abaixo:

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	16 às 20h	13 às 17	16 às 20h	

Item	Especificações	Un.	Qtd. Estimada Mensal	Qtd. Estimada total/ano
1	Contratação de profissional capacitado para Oficina de costura para atender com itens de costura as demais oficinas do CRAS	Hora/aula	48	576

O contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses com recesso de 30 dias entre os meses de dezembro e janeiro. Caso ocorra a necessidade o contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, sendo que, havendo prorrogação, poderá ser corrigido com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da proposta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Certificado de Qualificação Profissional na área de costura e prática em máquinas como reta, overlock, Modelagem e ou costura básica;

A oficina será ministrada dentro de um cronograma didático respeitando as características do processo grupal de cada serviço não tendo alunos, mas atendendo as demandas internas de cada oficina.

5.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

5.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

5.3. Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Andreia Civitella Bedê, Secretária de promoção e Desenvolvimento Social e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Andreia Civitella Bedê
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social